

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 15, DE 2011

Sugere a realização do “1º Seminário dos Servidores do Judiciário nos Estados”, com o objetivo de debater a PEC 190/07, que acrescenta o artigo 93-A à Constituição Federal de 1988.

Autora: Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados - FENAJUD.

Relatora: Deputada Marina Sant'Anna

I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de requerimento para a realização, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, do “1º Seminário dos Servidores do Judiciário nos Estados”, com o objetivo de debater a PEC nº 190, de 2007, que acrescenta o artigo 93-A à Constituição Federal de 1988.

Na sua justificativa, o autor argumenta que a previsão constitucional de um Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário, de caráter nacional, com regulamentação via lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, matéria base da PEC nº 190/2007, já aprovada no âmbito de Comissão Especial desta Casa, se impõe como pilar fundamental para o aprimoramento do sistema de justiça brasileiro, na medida em que uniformiza direitos num Judiciário que é uno, apesar da nomenclatura fragmentada utilizada.

Dessa forma, o autor defende que a proposição referida necessita ser objeto de um grande debate na Câmara dos Deputados, em parceria com a Comissão de Legislação Participativa, com a finalidade de conscientizar os parlamentares para a relevância da proposição e urgência de sua aprovação em Plenário.

Cabe a esta Comissão, na presente ocasião, oferecer parecer à presente Sugestão nº 15, de 2011, em obediência ao disposto no art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DA RELATORA

A matéria cerne da sugestão de requerimento ora relatada parte corretamente do princípio de que o Poder Judiciário em nosso País não é federal nem estadual, mas nacional. Esse princípio é reconhecido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, da qual se extrai o entendimento inequívoco de que a ramificação do Poder Judiciário justifica-se tão-somente como forma de racionalização dos serviços a serem prestados aos jurisdicionados.

Verifica-se, portanto, oportuna e conveniente a iniciativa de estabelecimento, por lei complementar de iniciativa do STF, de um estatuto próprio para os servidores do Poder Judiciário, ao qual deverão se ajustar as normas dos Estados, respeitada a autonomia que lhes é constitucionalmente assegurada.

Assim, quanto a seu mérito, a proposta sob exame relatada é merecedora de nosso integral apoio. Entretanto, quanto à forma, entendemos que o debate do tema no âmbito desta Comissão deve ser realizado sob a forma de uma audiência pública e não de um seminário, pelo que será este o encaminhamento que daremos a presente sugestão.

Em face do exposto, considerando a importância e a urgência do tema, votamos pela aprovação parcial da Sugestão de nº 15/2011, na forma do Requerimento em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputada Marina Santanna
Relatora

REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(Da Deputada Marina Santana)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 190, de 2007, que prevê a criação do Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário.

Senhor Presidente da Comissão de Legislação Participativa:

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o tema “Estatuto dos Servidores do Judiciário”, em acolhimento à Sugestão nº 15, de 2011. Para participar deste evento, sugerimos que sejam convidados os autores da PEC nº 190/2007, Sr. Flávio Dino e Sr^a. Deputada Alice Portugal, a Presidente e o Relator da matéria na Comissão Especial que a examinou nesta Casa, Sr^a Deputada Gorete Pereira e Sr. Deputado Manoel Júnior, a Presidente da FENAJUD, Sr^a Maria José S. Silva, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Marco Maia, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Cezar Peluso.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputada Marina Santana